

181



Câmara Municipal
de
Jundiá

Interessado: ELIO ZILLO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 141

Assunto: Concedendo o título de "Cidadão Junidiaiense" ao Cap.

MARIO DE OLIVEIRA SEIXAS.

Decreto Legislativo
Nº 131/76

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI	
Diretoria Legislativa	
ARQUIVE-SE	
<i>[Signature]</i>	
Em <i>07</i>	de <i>Outubro</i> de 19 <i>76</i>

Proc. Nº *14213*
Clas. *07*

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APROVADO
Sala das Sessões em 06/10/76
Presidente



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
F. 100000 DIRETORIA
Nº 014213
29A3076
CLASSIF.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Sala das Sessões
Apresentado à Mesa em 09/09/76
PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 141/76

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Jundiaíense" ao Sr. Cap. MARIO DE OLIVEIRA SEIXAS.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09/08/1 976.

Elio Zillo.

JUSTIFICATIVA

Os dados contidos no "Curriculum Vitae" em anexo justificam a apresentação desta propositura.

Adonino José Moreira

* CURRICULUM VITAE *

MARIO DE OLIVEIRA SEIXAS

CAPITÃO ENGENHEIRO DE COMUNICAÇÕES

COMANDANTE DA 2ª COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES

4
AB

* CURRICULUM VITAE *

1. NOME: MARIO DE OLIVEIRA SEIXAS

2. FILIAÇÃO: GILSON DE ALMEIDA SEIXAS e
MARIA ANNUNCIAÇÃO DE OLIVEIRA SEIXAS

3. DADOS PESSOAIS: Natural da cidade do Rio de Janeiro-RJ, casado, nascido a 05 de Maio de 1945.

4. DEPENDENTES:

- Vera Lúcia Magalhães Seixas - esposa
- Alexandre Magalhães Seixas - filho
- Juliana Magalhães Seixas - filha

5. DATA DE PRAÇA E PROMOÇÕES:

- Praça - 01 Mar 61
- Aspirante - 16 Dez 67
- 2º Tenente - 25 Ago 68
- 1º Tenente - 25 Ago 70
- Capitão - 31 Ago 73

6. CURSOS DE FORMAÇÃO:

- Ginásio - Colégio Pedro II - Rio - 1957/1960
- Escola Preparatória de Cadetes - Campinas - 1961/1963
- Academia Militar das Agulhas Negras - Resende - 1964/1967 - Curso de Comunicações
- Instituto Militar de Engenharia - Rio - 1972/1974 - Curso de Engenharia de Comunicações

7. CURSOS DE EXTENSÃO, ESTÁGIOS E SEMINÁRIOS:

- Escola de Comunicações - Rio - 1968 - Estágio de manutenção de equipamento rádio SSB ministrado por equipe do Exército Norte- / Americano
- AMAN - Resende - 1971 - Seminário sobre Processamento de Dados
- IME - Rio - 1974 - Curso de Extensão de Instalação de Comunicações
- QG do II Exército - São Paulo - 1974 - III Seminário de Comunicações do Exército - Congressista

8. UNIDADES, FUNÇÕES E COMISSÕES:

- 1ª B Com Div:

Cmt Pel Rep Sup da 2ª Cia; Cmt Pel Cnst da 2ª Cia; Cmt Pel Rep / Sup da 1ª Cia; Cmt da 2ª Cia; Instrutor do CFC e do CAS; Cmt Cia Cndo Sv; Of Mnt Transp; Cmt da 1ª Cia; O. Com da 1ª Eda Inf para o PLANO Segin; Encarregado de Inquérito e Investigações Sumárias no GET/GUEs/AI-5.

- 2ª Cia Com:

Fiscal Administrativo e S/4; Sub-Cmt e S/3;

- AMAN:

Instrutor do Curso de Comunicações das cadeiras:

- Segurança das Comunicações; Exploração Rádio; Exploração Telefônica; Exploração dos Centros de Comunicações; Televisão e / Equipamentos Diversos.

Encarregado do Circuito Fechado de TV;

Chefe da Seção de Meios Auxiliares;

Oficial de Segurança Criptográfica da AMAN.

- IME:

Aluno do Curso de Engenharia de Comunicações.

- 2ª Cia Com:

Comandante.

9. TRABALHOS REALIZADOS:

- No Instituto Militar de Engenharia (não individuais):

- 1972 - Para a Cadeira de Mecânica dos Flúidos
ENSAIOS.

- 1973 - Para a Cadeira de Economia:
ESTUDO DA VIABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE/ COMUNICAÇÕES POR SATÉLITE NO BRASIL.

- 1973 - Para a Cadeira de Antenas:
A ANTENA LOG - PERIÓDICA

= NÃO EDITADOS =

- 1974 - Trabalho Especial de Fim de Curso:
SISTEMA DE COMUNICAÇÕES DO EXÉRCITO 1ª REGIÃO MILITAR/
- Transmissão.

= EDITADO =

-Continua...

10. CONDECORAÇÕES:

- MEDALHA MILITAR DE BRONZE.

11. NO MEIO CIVIL:

- ESTÁGIO:

Estágio de Tráfego Telegráfico - ECT - Rio - 1974 - Devidamente autorizado pelo Exmo Sr. Gen Dir IME.

- TRABALHOS - (não individuais):

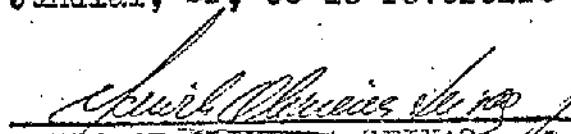
1974 - Para o COT (Centro de Operações Telegráficas) ECT - Rio
Proposta para Articulação do Tráfego Telegráfico na Diretoria Regional do Paraná.

1974 - Para o PRONTEL (Programa Nacional de Teleducção)
PROJETO 4 - SISTEMA DE TRÁFEGO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS.

- ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL:

Pertence ao IEEE (Institute al Electrical and Eletronio Engi-//neers) com sede em New York, com o Título de MEMBRO.

Jundiaí, SP, 06 de Fevereiro de 1976.


MARIO DE OLIVEIRA SEIXAS - Cap Eng Com

[Handwritten mark]

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

À Assessoria Jurídica para emitir,
parecer no prazo de _____ dias.

Em 01 de 09 de 19 76

[Signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 01 de 09 de 19 76

encaminho a Assessoria Jurídica, em cumprimento
ao despacho supra.

[Signature]
Diretor Legislativo



câmara municipal de Jundiaí
estado de São Paulo

ASSESSORIA JURÍDICA

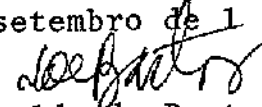
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 141

PROC. Nº 14 213

PARECER Nº 1 893

1. O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Sr. Elio Zillo, secundado por mais doze (12) Senhores Vereadores, tem por finalidade conceder ao Cap. MARIO DE OLIVEIRA SEIXAS o título de "CIDADÃO JUNDIAENSE".
2. O "Curriculum Vitae" do agraciando encontra-se a fls.
3. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à competência, com apoio do artigo 25, nº XIII da Lei Orgânica dos Municípios.
4. Sua aprovação dependerá do voto favorável de no mínimo 2/3 dos membros da Câmara.
5. Este projeto deve ser encaminhado às duntas Comissões de Justiça e Redação e de Assuntos Gerais. Instruídos com os pareceres, o projeto será incluído na Ordem do Dia da 1ª. Sessão Ordinária do último trimestre de 1976, para discussão e votação únicas.
6. A competência da Câmara para outorgar títulos de cidadão, honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem está fixada pelo artigo 25, inciso nº XIII, da Lei Orgânica dos Municípios, mas é oportuno lembrar, com a devida vênia, que um dos requisitos exigidos é o de que a pessoa a ser homenageada tenha, reconhecidamente, prestado serviços ao Município.

Jundiaí, 1º de setembro de 1976.


Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

W.

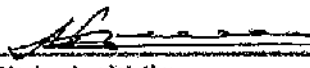
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

9
H

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 09 de Setembro de 19 76

Recebi da Assessoria Jurídica e submeto a
Presidência.

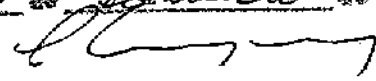

Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Comissão de Justiça e Redação

para emitir parecer no prazo de _____ dias.

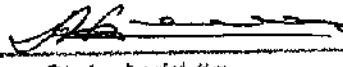
Em 09 de Setembro de 19 76


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 09 de Setembro de 19 76

encaminha ao sr. Presidente da Comissão de
Justiça e Redação, em cumprimento
ao despacho supra.

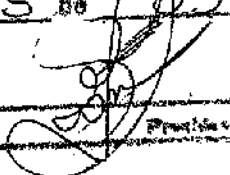

Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Justiça e Redação

As Vereador sr. AYOCO

para relatar no prazo de _____ dias.

Em 15 de 09 de 19 76


Presidente



câmara municipal de jundiá
estado de são paulo

[Handwritten signature]

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 14213

Projeto de decreto legislativo nº 141, do vereador Elio Zillo, concedendo o título de "Cidadão Jundiáense" ao Cap. Mario de Oliveira Seixas.

PARECER Nº 717

A proposição de iniciativa do Vereador Sr. Elio Zillo, concedendo o título de "Cidadão Jundiáense" ao Cap. Mario de Oliveira Seixas, se apresenta em conformidade com as exigências legais e regimentais.

As atividades do atual Comandante da 2a. Cia. de Comunicações têm contribuído de forma invulgar nos vários setores da cidade, notadamente na área cívico-patriótica e desportivo-recreativa.

Afigura-se-nos oportuno o projeto em pauta, que está em condições de merecer a aprovação do Plenário. Favorável o parecer.

Sala das Comissões, 15.9.1976.

Aprovado em 15/09/1 976

[Signature]
José Sílvio Bonassi,
Presidente-relator.

[Signature]
Abdonai Lins de Alencar.

[Signature]
Edmar Correia Dias.

[Signature]
Luiz Lourenço Gonçalves.

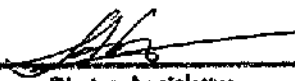
[Signature]
Waldir Fernandes.

-az

11

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

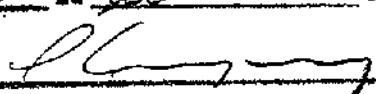
Aos 16 de Setembro de 1976
recôbi da Comissão de Justiça e Redação


Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Comissão de Assuntos Gerais

para emitir parecer no prazo de dias.
Em 16 de Sete de 1976

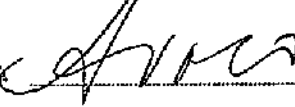

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

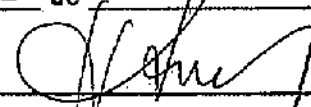
Aos 16 de Sete de 1976
encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
Assuntos Gerais, em cumprimento
ao despacho supra.


Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Assuntos Gerais

Ao Vereador sr. 

para relatar no prazo de 7 dias.
Em 13 de Sete de 1976


Presidente



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Proc. 14 213

Projeto de Decreto Legislativo nº 141, de autoria do Vereador Sr. Elio Zillo, concedendo o título de "Cidadão Jundiaíense" ao Cap.-Mario de Oliveira Seixas.

P A R E C E R Nº 728/76

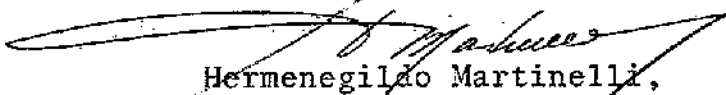
O Cap. Mario de Oliveira Seixas, como demonstra o seu brilhante "curriculum vitae" é dotado de todos os requisitos para exercer, como realmente o faz, o Comando da 2a. Companhia de Comunicações.

Homem de larga visão, inteligente, culto e bondoso, - por todos seus dotes desfruta em nossa comunidade de um largo - prestígio.

Sempre voltado ao interesse do bem comum, exerce sua profissão com altivez e dignidade.

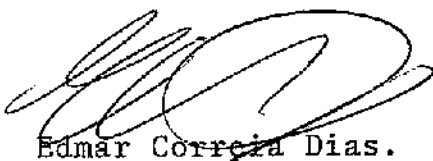
Louvável que ora se lhe pretende outorgar é um reconhecimento pelo muito que fez e vem fazendo por Jundiaí.

Sala das Comissões, 16/09/1 976.


Hermenegildo Martinelli,
Presidente e relator.

Parecer aprovado em 22/09/1 976.


Antonio Tavares.


Edmar Corrêa Dias.


José Rivelli.


Rolando Giarolla.

*
-p/-



(Processo nº 14 213)
câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 131 - de 07 de outubro de 1 976 -
=====

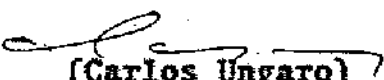
A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decretou e eu, CARLOS UNGARO, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:-

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Jundiaense" ao Cap. MARIO DE OLIVEIRA SEIXAS,

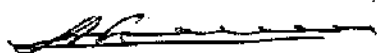
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e setenta e seis. (07/10/1 976)


(Carlos Ungaro)
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e setenta e seis. (07/10/1 976)


(Archippo Fronzaglia Júnior)
Diretor Legislativo em exercício.

★

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Jornal de Jundiaí, 10/10/76

— DECRETO LEGISLATIVO Nº 131 —
de 07 de outubro de 1976 —

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decretou e eu, CARLOS UNGARO, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:—

Art. 1º — Fica concedido o título de "Cidadão Jundiense" ao Cap. MARIO DE OLIVEIRA SEIXAS.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e setenta e seis. (07-10-1976).

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e setenta e seis.
(07/10/1976)

(Carlos Ungaro)
Presidente

(Archippo Fronzaglia Júnior)
Diretor Legislativo em exercício.